



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

Nova Laranjeiras, 06 março 2017.

A

JOÃO MARIA NOGUEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR.

Assunto: Contratação de Empresa para prestar serviços de Locação de Impressora Multifuncional, para a Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

Solicitamos sejam tomadas providências urgentes no sentido de contratar empresa para Prestar serviços de Locação de Impressora multifuncional para a Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Presidente Câmara de Vereadores



CP

COPY PRINTER

Copiadoras e Multifuncionais

A
Câmara Mun de Nova Laranjeiras Pr

A/C
João

Proposta p/locação de maquinas copiadoras e impressoras

Marca:ricoh
Modelo:af MP 201 copiadora, impressora, scanner e fax
frente e verso automático
20 pag por minuto Formato de papel a4

Valor:R\$210,00 (duzentos e dez reais) por mês com uma franquia
de 3.000 copias ou impressão.

O excedente será cobrado R\$0,07(sete centavos) por copia

A locadora se responsabilizara por conta de peças tonner e
manutenção exceto papel.

Pato Branco 07 de Março 2017


ATT:Rudinei Zanella

CEL: (46) 99237881

Copy Printer Multifuncionais Ltda. ----- Cnpj: 21.027.555/0001-05----- Insc Est: 90674698-09
Fone(46) 3225-7784.----- Rua: Iguacu Nº 887 ----Cep:85.501-266
Pato Branco -PR. www.copyprintersul.com.br

COPY PRINTER
MULTIFUNCIONAIS/LTDA.
CNPJ 21.027.555/0001-05
IE. 90674698-09
E-ONE (46) 3225-7784
RUA IGUAÇU 887 - CENTRO
PATO BRANCO - PR



ORÇAMENTO

A/C CAMARA MUN DE NOVA LARANJEIRAS -- PR

ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E COPIADORA

VALOR:0,085 POR COPIA TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$255,00 MENSAL COM UMA FRANQUIA DE 3.000 MIL IMPRESSÃO.

VALIDADE DA PROPOSTA: Até 10 de ABRIL 2017.

Pato Branco 10 de Março de 2017.

Eleomar A. Morelatto
Consultor de Vendas
Cel: 46 9973-0448

Fone 46 3225-2113
sovctemacesso@hotmail.com

Rua Vicente de Col, 125
85509-370 . Pato Branco . PR
CNPJ: 17.056.772/0001-48

17.056.772/0001-48

Eleomar Antonio Morelatto - ME
AGEBRATEL TELECOMUNICAÇÕES

Rua Vicente De Cól, 125 Bairro Pagnocelli
Fone: (46)3225-2113 / 9973-0448

85.509-370

Assessoria em faturas telefônicas
Estudo de viabilidade técnica e infraestrutura
Consultoria redes lógica, telefonia e fibra ótica
Pato Branco PR
Assistência Técnica Especializada
.DDR - Discagem direta para ramal
.Centrais Analógicas / Digitais e Híbridas
.Equipamentos telefônicos



RICOH



brother At your side.



COTAÇÃO DE PREÇOS

PARA: CAMARA MUNICIPAL
CIDADE: NOVA LARANJEIRAS

ORÇAMENTO
PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA
E IMPRESSORA.

VALOR :270,00 REAIS MENSAL COM FRANQUIA DE
3.000 COPIAS OU IMPRESSÃO.

Total do orçamento: R\$ 3.240,00

Atenciosamente
Pedro

PROPOSTA VÁLIDA PARA 30 DIAS.

CASCADEL 10 de Março de 2017.

20.438.534 / 0001 - 01
TOP PRINT SOLUÇÕES EM
IMPRESSORAS LTDA.-EPP
Rua General Osório, 3007
Ciro Nardi - CEP 85802-070
CASCADEL - PARANÁ

e-mail: pedro@topprintcvel.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



PROJETO BÁSICO

**Contratação de Empresa para
Locação de Impressora
Multifuncional para Câmara
Municipal de Nova Laranjeiras.**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



PROJETO BÁSICO

1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO:

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR

Nº DO CNPJ. : 95.587.663/0001-60

ENDEREÇO : Rua Rio grande do Sul, 2122, centro.

CIDADE : Nova Laranjeiras – PR

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO

Contratação de Empresa para prestar serviços de Locação de Impressora Multifuncional da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa com o escopo de prestar serviço de locação de impressora.

PRINCIPAIS AÇÕES

Ações de competência da empresa fornecedora:

- disponibilizar impressora multifuncional
- fornecer toner e fazer a manutenção da impressora.

3 - JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



Tendo em vista a necessidade de contratação de Empresa de locação de impressora multifuncional para a Câmara Municipal, já que o poder Legislativo Municipal não dispõe de impressora para realizar os serviços de “impressão, cópias, scanner” necessitando portanto que seja contratado empresa para prestar os referidos serviços.

Portanto, a princípio, entendemos que os serviços descritos acima, atende as necessidades da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR.

4 - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO PROJETO:

a) DA LICITAÇÃO

Considerando o valor dos orçamentos anexo ao projeto, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não seja obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea “a”, inciso II do art. 23 da mesma lei.

4 - FORMA E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O pagamento será realizado mensalmente em parcelas de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) por mês perfazendo um total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) por vinte quatro meses.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa do custo foi realizado através de 03 (três) orçamentos:

- COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA – R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) por mês.**
- ELEOMAR ANTONIO MORELATTO – MEI (agebratel telecomunicação) – R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) por mês.**
- TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA EPP - R\$ 270,00(duzentos e setenta reais) por mês.**




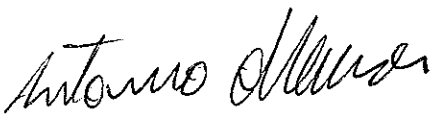
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



6 - DECLARAÇÃO:

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93.

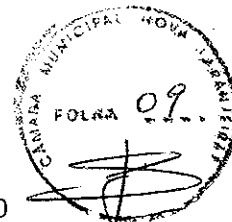
Nova Laranjeiras - PR, 14 de março de 2017.

SOLICITANTE	APROVADO
	


**Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(DECRETO nº 04/2017)**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DESPACHO DA AUTORIDADE

Acolho o projeto básico retro e AUTORIZO Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 para Locação de Impressora Multifuncional e a realização de procedimento para contratação.

Nova Laranjeiras, 14 de março de 2017.

Antonio Meurer

ANTONIO MEURER
Presidente da Câmara

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

Tendo em vista a solicitação feita e o despacho autorizativo do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, na qualidade de Presidente da Comissão de Licitação, instauro o presente Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já, a autuação do mesmo.

Nova Laranjeiras, 14 de março de 2017.

JOÃO MARIA NOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(decreto nº 04/2017)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº. 06/2017, conforme determinação da Sr. Presidente desta Casa de Leis.

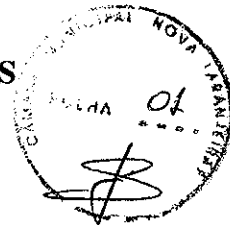
Nova Laranjeiras, 14 de março de 2017.


JOÃO MARIA NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371202



Memorando

De: Presidência da Câmara Municipal
Para: Comissão Permanente de Licitação
Data: 15 de março de 2017.

Prezado Senhor:

Por meio deste, solicitar a locação de impressora multifuncional.

A aquisição deste serviços é necessária para a Câmara Municipal para a realização dos trabalhos da mesma, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Atenciosamente,

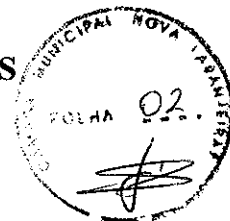
Antônio Meurer

Presidente do Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371202



Memorando
Comissão Permanente de Licitação
Data: 15 de março de 2017

Ref. Locação de impressora multifuncional.

Após solicitação da Presidente do Legislativo e ante a necessidade de locação de impressora multifuncional, realizou-se a cotação de preços, na qual verificamos que a empresa COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA. Inscrita sob o nº. 21.027.555/0001-05, localizada na rua Iguazu, 887- centro, Pato Branco, ofertou o menor valor para a locação mensal, sendo, R\$ 210,00(duzentos e dez reais) por mês.

Atenciosamente

JOÃO MARIA NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371202



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Divisão de Contabilidade
Assessoria Jurídica

Data: 15 de março de 2017

Prezados Senhores:

Preliminarmente para que a contratação dos serviços de Locação de Impressora Multifuncional, possa prosseguir, solicitamos aos setores competentes a indicação de:

- 1 - Previsão de recursos de ordem orçamentária (dotação orçamentária) para fazer custeio em face de despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - Parecer sobre a possibilidade de dispensa do processo de licitação pela Assessoria Jurídica;

Cordialmente


JOÃO MARIA NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371202



Memorando

De: Divisão de Contabilidade
Para: Comissão Permanentes de Licitação
Data: 17 de março de 2016

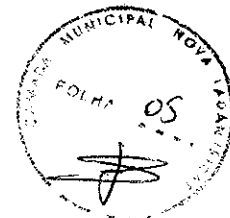
Prezado Senhor:

Em atenção ao pedido realizado por Vossa Senhoria, sobre a dotação Orçamentaria para Locação de Impressora Multifuncional, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida aquisição, objeto deste processo de Dispensa de licitação, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

01 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo
33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Sub-elemento 33.90.39.12.00: Locação de Maquina e equipamentos

Atenciosamente

LEOMAR CAIMI
Divisão de Contabilidade



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 21.027.555/0001-05
NIRE: 412.0794037-5**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **RUDINEI ZANELLA**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/03/1978, natural de Maripólis-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 024.860.339-63, portador da carteira de identidade RG nº. 7.776.300-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Moacir Martins, 161, bairro Aeroporto, Pato Branco-PR, CEP: 85503-180.

2) **ADI JOSÉ SCOPEL**, brasileiro, divorciado, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 285.454.009-34, portador da carteira de identidade RG nº. 1.743.720-8 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Araribóia, 2020, bairro Parque do Som, Pato Branco-PR, CEP: 85505-445.

3) **LEOMIR MORELATTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/11/1981, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 007.721.229-03, portador da carteira de identidade RG nº. 8.226.313-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vicente de Col, 260, bairro Pagnoncelli, Pato Branco-PR, CEP: 85509-370.

4) **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.139.729-85, portador da carteira de identidade RG nº. 7.743.331-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 1467, Apto. 201, Baixada, Pato Branco-PR, CEP: 85505-140.

5) **CRISTIANO TERTTO MAGALHÃES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 057.311.699-77, portador da carteira de identidade RG nº. 9.907.746-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jacob Gugelmir, 109, bairro Aeroporto, Pato Branco-PR, CEP: 85509-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP**, com sede na Rua Iguaçu, 887, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85504-460, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.027.555/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0794037-5 em 12/09/2014, tendo sua última alteração contratual registrada sob nº. 20151091820 em 04/03/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

7733-1/00 - Prestação de serviços de locação/aluguel de máquinas fotocopiadoras e equipamentos para escritórios;

9511-8/00 - Prestação de serviços de manutenção, reparação e consertos de máquinas fotocopiadoras;

8219-9/01 - Prestação de serviços de encadernações, reprografia e fotocópias;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2016 09:13 SOB Nº 20162347537.
PROTOCOLO: 162347537 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600074705. NIRE: 41207940375.
COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 21.027.555/0001-05
NIRE: 412.0794037-5**

Folha: 2 de 6

4789-0/07 - Comércio varejista de máquinas fotocopiadoras e equipamentos para escritórios;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos, materiais e suprimentos de papelaria;
4751-2/01 - Comércio varejista de máquinas fotocopiadoras, impressoras, equipamentos e suprimentos para informática.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 21.027.555/0001-05
NIRE: 412.0794037-5**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **RUDINEI ZANELLA**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/03/1978, natural de Mariópolis-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 024.860.339-63, portador da carteira de identidade RG nº. 7.776.300-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Moacir Martins, 161, bairro Aeroporto, Pato Branco-PR, CEP: 85503-180.

2) **ADI JOSÉ SCOPEL**, brasileiro, divorciado, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 285.454.009-34, portador da carteira de identidade RG nº. 1.743.720-8 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Araribóia, 2020, bairro Parque do Som, Pato Branco-PR, CEP: 85505-445.

3) **LEOMIR MORELATTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/11/1981, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 007.721.229-03, portador da carteira de identidade RG nº. 8.226.313-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vicente de Col, 260, bairro Pagnoncelli, Pato Branco-PR, CEP: 85509-370.

4) **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.139.729-85, portador da carteira de identidade RG nº. 7.743.331-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 1467, Apto. 201, Baixada, Pato Branco-PR, CEP: 85505-140.

5) **CRISTIANO TERTTO MAGALHÃES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Branco-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 057.311.699-77, portador da carteira de identidade RG nº. 9.907.746-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jacob Gugelmir, 109, bairro Aeroporto, Pato Branco-PR, CEP: 85509-000.

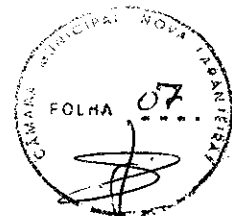
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2016 09:13 SOB Nº 20162347537.
PROTOCOLO: 162347537 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600074705. NIRE: 41207940375.
COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 21.027.555/0001-05
NIRE: 412.0794037-5**

Folha: 3 de 6

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP**, com sede na Rua Iguaçu, 887, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85504-460, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.027.555/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0794037-5 em 12/09/2014; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Iguaçu, 887, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85504-460.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12/09/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:
7733-1/00 - Prestação de serviços de locação/aluguel de máquinas fotocopiadoras e equipamentos para escritórios;
9511-8/00 - Prestação de serviços de manutenção, reparação e consertos de máquinas fotocopiadoras;
8219-9/01 - Prestação de serviços de encadernações, reprografia e fotocópias;
4789-0/07 - Comércio varejista de máquinas fotocopiadoras e equipamentos para escritórios;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos, materiais e suprimentos de papelaria;
4751-2/01 - Comércio varejista de máquinas fotocopiadoras, impressoras, equipamentos e suprimentos para informática.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
RUDINEI ZANELLA	35.00	7.000	7.000,00
ADI JOSÉ SCOPEL	18.00	3.600	3.600,00
LEOMIR MORELÁTTO	37.00	7.400	7.400,00
FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	5.00	1.000	1.000,00
CRISTIANO TERTO MAGALHAES	5.00	1.000	1.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2016 09:13 SOB Nº 20162347537.
PROTOCOLO: 162347537 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600074705. NIRE: 41207940375.
COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 21.027.555/0001-05
NIRE: 412.0794037-5**



Folha: 4 de 6

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **RUDINEI ZANELLA, ADI JOSÉ SCOPEL e LEOMIR MORELATTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto de no mínimo dois dos sócios administradores.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

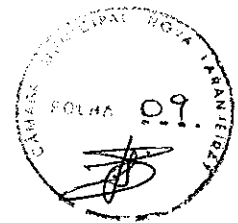
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2016 09:13 SOB Nº 20162347537.
PROTOCOLO: 162347537 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600074705. NIRE: 41207940375.
COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 21.027.555/0001-05
NIRE: 412.0794037-5**

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

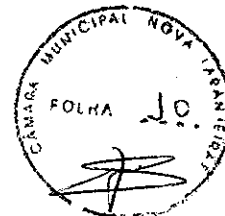
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICÓ O REGISTRO EM 14/04/2016 09:13 SOB Nº 20162347537.
PROFECOLO: 162347537 DE 12/04/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600074705. NIRE: 41207940375.
COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

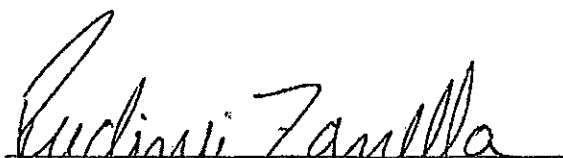


**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 21.027.555/0001-05
NIRE: 412.0794037-5**

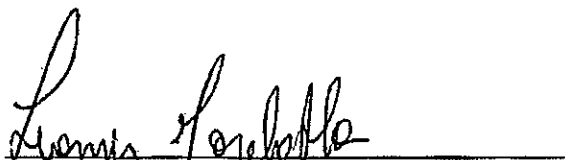
Folha: 6 de 6


E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco-PR, 29 de março de 2016.


RUDINEI ZANELLA


ADILSON JOSÉ SCOPEL


LEOMIR MORELATO


FERNANDO RIBEIRO DA SILVA


CRISTIANO TERTTO MAGALHÃES

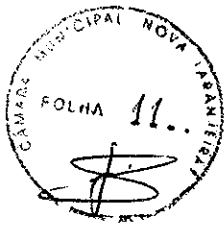


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2016 09:13 SOB Nº 20162347537.
PROTOCOLO: 162347537 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600074705. NIRE: 41207940375.
COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21027555/0001-05
Razão Social: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA ME
Endereço: R IGUACU 887 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-266

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2017 a 08/04/2017

Certificação Número: 2017031003251721796042

Informação obtida em 21/03/2017, às 14:47:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.027.555/0001-05

Certidão nº: 126251342/2017

Expedição: 21/03/2017, às 14:49:44

Validade: 16/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.027.555/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP
CNPJ: 21.027.555/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

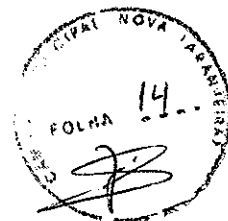
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:00:16 do dia 21/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2017.

Código de controle da certidão: **3714.7B3A.A791.7B3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PARECER JURÍDICO, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de empresa para prestar serviços de locação de impressora multifuncional para Câmara Municipal.

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação, para contratação de empresa para prestar serviços de locação de impressora multifuncional para Câmara Municipal.

Cumprе ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

Em razão disso, foi analisado somente os aspectos jurídicos do processo administrativo em apreço, o qual atualmente consta numerado com 13 folhas.

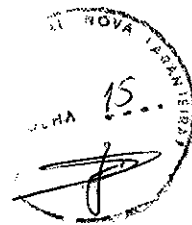
- Fl. 01 a Memorando subscrito pelo Presidente da Câmara relatando a necessidade da contratação de empresa para prestar serviços de locação de impressora multifuncional para Câmara Municipal.

- Fl. 02 Memorando subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitação João Maria Nogueira, informando à empresa que apresentou menor valor para realização dos serviços.

- Fl. 03 Memorando subscrito pelo Presidente da Comissão de Licitação João Maria Nogueira, solicitando previsão de recursos de ordem orçamentária e Parecer Jurídico sobre a possibilidade de dispensa de licitação.

- Fl. 04 Resposta do setor de contabilidade informando a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da aquisição objeto deste procedimento.

- Fl. 05 a 13 Documentos comprovando as obrigações fiscais da empresa.



É o relatório.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior¹:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho², "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho³ versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado⁴:

¹ PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

² Ob. Cit. P. 230

³ Ob. Cit. P. 234.

⁴ MACHADO DAVILA, Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei nº 8.666/93, no inciso II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Essa dispensa por valor (pequeno valor) não pode ultrapassar a 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

Conforme a Lei 8.666/93, a seguir citada:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, a administração pode dispensar o processo licitatório, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 8.000,00 para serviços e compras e de R\$ 15.000,00 para obras e serviços de engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle.

Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art.



24 da lei de Licitações, o gestor pode dispensar o processo licitatório nos casos citados acima.

Sendo assim, considerando que o serviço a ser contratado monta em R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) mensal, totalizando o valor total do contrato R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), considerando o orçamento mais benéfico em favor da administração pública (orçamento anexo ao projeto básico), vislumbra-se que é cabível a dispensa licitatória nos termos da legislação vigente.

Cabe ressaltar ainda, que os demais orçamentos anexos ao projeto básico são superiores ao orçamento da empresa COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA, o que demonstra que Comissão de Licitação optou também pela economia do erário Público, o que justifica a opção pelo procedimento de dispensa licitatória.

Ainda consta dos autos, que existe reserva de recursos orçamentários para arcar com as despesas da contratação dos serviços, conforme dados fornecidos pelo setor de contabilidade.

Em razão do exposto, observando-se os aspectos legais nos termos da fundamentação acima, e considerando que o valor a ser contratado é inferior ao limite estabelecido no inciso II, art. 24, da Lei 8666/93, nada se vislumbra que possa impedir a contratação de forma direta, dispensando-se o processo licitatório nos termos da legislação pátria.

É o parecer jurídico

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 31 de março de 2017.

DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 48.438



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371202



JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06 /2017 - CÂMARA MUNICIPAL

Objeto: “Locação de impressora multifuncional.

O processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação com base no Art. 24, II da Lei Federal 8666/93, onde fixa os limites para as modalidades e dispensa de procedimentos licitatórios para serviços e compras.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Considerando que a solicitação é de total relevância para a locação de impressora multifuncional para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, conforme consta no memorando de 15 de março de 2017 emitido pelo Presidente da Câmara Municipal, e após análise da proposta, cujo valor é adequado ao de mercado, a qual se apresenta de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, e verificação da documentação, que encontra-se em dia com suas obrigações fiscais, optou-se pela empresa “COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA”, com CNPJ n.º 21.027.555/0001-05 ofertou o menor valor para a realização dos serviços solicitados, apresentando orçamento no valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) mensais.

Nova Laranjeiras, 31 de março de 2017


JOÃO MARIA NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação


Maicon Provin
Membro


Tais Saviski Teixeira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371202



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.06/2017 – CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NOS DESPACHOS, JUSTIFICATIVAS E PARECER JURÍDICO, ANEXOS, **RATIFICA** A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2017- CÂMARA MUNICIPAL CUJO OBJETO É A “LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL” E **ADJUDICA** OS ITENS À EMPRESA: **COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º. 21.027.555/0001-05, PELO VALOR MENSAL DE R\$ 210,00(DUZENTOS E DEZ REAIS).

NOVA LARANJEIRAS, 31 DE MARÇO DE 2017.

ANTONIO MEURER
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO



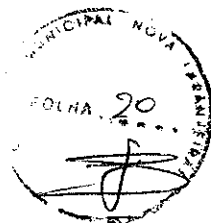
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371202



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 06/2017

Dispensa de Licitação nº.06/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Empresa Contratada: Copy Printer Multifuncionais Ltda.

Data da Vigência: 31/03/2017 A 31/03/2019

Valor Mensal: R\$210,00 (duzentos e dez reais) mensal

Assinatura: 31/03/2017

Nova Laranjeiras PR, 31 de março de 2017.

ANTONIO MEURER
PRESIDENTE
Contratante

RUDINEI ZANELLA
Representante Legal
Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371202



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017 – CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO Nº. 06/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL E EMPRESA COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS – PR, inscrita no CNPJ n.º 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, neste ato representada por seu Presidente Sr. Antônio Meurer, portador de cédula de identidade RG. n.º 4.612.180-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 663.308.829-91, residente e domiciliado no Rio Guarani, s/nº - Nova Laranjeiras – PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa Copy Printer Multifuncionais Ltda, nome fantasia “COPY PRINTER”, inscrita no CNPJ n.º 21.027.555/0001-05, localizada a Rua Moacir de Jesus Martins, nº. 161, Pato Branco – Pr; neste ato representada pelo Sr. RUDINEI ZANELLA, brasileiro, solteiro, empresário, portador de cédula de identidade n.º 7.776.300-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF n.º 024.860.339-63, residente e domiciliado no Município de Pato Branco– PR, à Rua Iguaçu, 887, bairro centro, CEP: 85.501-266, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado a Locação de Impressora Multifuncional, nos termos da Lei 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRANTE a Locação de impressora multifuncional, com franquia mensal de 3.000 (três mil) impressões e,



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371202



ou, copias em preto e branco, sobre o excedente será cobrado R\$0,07 (sete centavos) nas impressões e, ou copias pretas.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, para desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: É responsabilidade de a CONTRATADA disponibilizar os profissionais que julgar necessário para a execução dos serviços.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R\$ 210,00(duzentos e dez reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) por um período de 24 (vinte e quatro) meses .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal da prestação dos serviços.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do presente.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

- 01- Legislativo Municipal
- 01.001 – Câmara Municipal
- 01.031.01012-001- Atividades do Poder Legislativo
- 33. 90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- Sub – elemento 33.90.39.12.00 – Locação de Maquinas e Equipamentos.

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371202



- I – Fornecer insumos e assistência técnica, exceto papel.
- II – Fornecer máquina xerocadora e impressora multifuncional.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE;

- I – Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações e elementos necessários à execução do objeto contratual;
- II – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(ART. 24, II, § 3º LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado ao Procedimento de Dispensa de Licitação de nº 06/2017.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul /PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371202



E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Nova Laranjeiras/PR, 31 de março de 2017.

ANTONIO MEURER
Contratante

RUDINEI ZANELLA
Representante Legal da Empresa
Contratada

Testemunhas:

RG nº. _____

RG nº. _____

MUNICÍPIO DE FORTO RATON
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Palmeiras, 500 - Centro, CEP 83160-000
CPF nº 15.219.810-53 - Fone: (41) 3244-1000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 01/2017-PREÇO PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de Papel Higiênico, para atender às necessidades de uso nos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Forto Raton.

Local: Rua dos Cardeais, 150 - Centro, CEP 83160-000

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Rua do Comércio, 355 - Centro, CEP 83321-000
Fone: (41) 3021-1234

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PREÇO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de material de consumo.

Local: Rua do Comércio, 355 - Centro, CEP 83321-000

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Rua do Comércio, 355 - Centro, CEP 83321-000
Fone: (41) 3021-1234

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PREÇO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de material de consumo.

Local: Rua do Comércio, 355 - Centro, CEP 83321-000

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Rua do Comércio, 355 - Centro, CEP 83321-000
Fone: (41) 3021-1234

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PREÇO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de material de consumo.

Local: Rua do Comércio, 355 - Centro, CEP 83321-000

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Rua do Comércio, 355 - Centro, CEP 83321-000
Fone: (41) 3021-1234

DECRETO Nº 002/17

SOLICITAÇÃO: Designação de servidores para responderem pelo Centro Municipal de Saúde de Cantagalo.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Rua do Comércio, 355 - Centro, CEP 83321-000
Fone: (41) 3021-1234

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PREÇO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de material de consumo.

Local: Rua do Comércio, 355 - Centro, CEP 83321-000

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Rua do Comércio, 355 - Centro, CEP 83321-000
Fone: (41) 3021-1234

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PREÇO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de material de consumo.

Local: Rua do Comércio, 355 - Centro, CEP 83321-000

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Rua do Comércio, 355 - Centro, CEP 83321-000
Fone: (41) 3021-1234

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PREÇO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de material de consumo.

Local: Rua do Comércio, 355 - Centro, CEP 83321-000

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Rua do Comércio, 355 - Centro, CEP 83321-000
Fone: (41) 3021-1234

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PREÇO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de material de consumo.

Local: Rua do Comércio, 355 - Centro, CEP 83321-000

DECRETO

SOLICITAÇÃO: Designação de servidores para responderem pelo Centro Municipal de Saúde de Cantagalo.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Rua do Comércio, 355 - Centro, CEP 83321-000
Fone: (41) 3021-1234

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PREÇO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de material de consumo.

Local: Rua do Comércio, 355 - Centro, CEP 83321-000

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Rua do Comércio, 355 - Centro, CEP 83321-000
Fone: (41) 3021-1234

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PREÇO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de material de consumo.

Local: Rua do Comércio, 355 - Centro, CEP 83321-000

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Rua do Comércio, 355 - Centro, CEP 83321-000
Fone: (41) 3021-1234

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PREÇO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de material de consumo.

Local: Rua do Comércio, 355 - Centro, CEP 83321-000

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Rua do Comércio, 355 - Centro, CEP 83321-000
Fone: (41) 3021-1234

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PREÇO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de material de consumo.

Local: Rua do Comércio, 355 - Centro, CEP 83321-000

DECRETO

SOLICITAÇÃO: Designação de servidores para responderem pelo Centro Municipal de Saúde de Cantagalo.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Rua do Comércio, 355 - Centro, CEP 83321-000
Fone: (41) 3021-1234

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PREÇO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de material de consumo.

Local: Rua do Comércio, 355 - Centro, CEP 83321-000

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Rua do Comércio, 355 - Centro, CEP 83321-000
Fone: (41) 3021-1234

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PREÇO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de material de consumo.

Local: Rua do Comércio, 355 - Centro, CEP 83321-000

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Rua do Comércio, 355 - Centro, CEP 83321-000
Fone: (41) 3021-1234

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PREÇO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de material de consumo.

Local: Rua do Comércio, 355 - Centro, CEP 83321-000

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Rua do Comércio, 355 - Centro, CEP 83321-000
Fone: (41) 3021-1234

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PREÇO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de material de consumo.

Local: Rua do Comércio, 355 - Centro, CEP 83321-000

DECRETO

SOLICITAÇÃO: Designação de servidores para responderem pelo Centro Municipal de Saúde de Cantagalo.

Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Quedas do Iguaçu - PR
Rua Juazeiro, 650 - Centro - CEP: 85.450-000 - Quedas do Iguaçu/PR
Fone: (41) 3244-1000
CNPJ: 08.683.117/0001-04 - www.sismuo.com.br

CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Quedas do Iguaçu, CONVOCOU os Senhores Associados beneficiários do PLANO DE SAÚDE FAMILIAR DA UNIMED PATO BRANCO, para participarem da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 04 de Abril de 2017, às 18h00m, em primeira convocação, com presença absoluta dos Associados Beneficiários e às 18h30m, em segunda convocação com a presença de qualquer número de Associados, local a ser realizado, SEDE DO SINDICATO, CBO a Rua Juazeiro, 650 - Centro, nesta cidade de Quedas do Iguaçu - PR, para deliberarem sobre a seguinte pauta de trabalho:

a) Apresentação e Discussão do Índice de Reajuste do Plano de Saúde/2017 e renovação contratual.

Quedas do Iguaçu/PR, 30 de Março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP nº 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017-CMV
Contrato nº 02-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM.

Contratante: Câmara Municipal de Virmond, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Duque de Caxias nº 50, Bairro Centro, CEP 05390-000, Estado do Paraná, doravante denominado CÂMARA, neste ato representado por seu Presidente, Senhor NICOLAU RUSSEN.

Contratada: AUTO POSTO LINKE LTDA, pessoa jurídica, com sede na R.OD. BR 277 km 430+400METROS, S/N, CENTRO, VIRMOND/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.758.645/0001-79 neste ato representado pelo Senhor MAURO LUNZ LINKE.

Valor total: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 31 de Março de 2017.
Foro: Comarca de Cantagalo/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83150-000
Fone: (42) 36371202

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 06/2017
Dispensa de Licitação nº 06/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
Empresa Contratada: Copy Printer Multifuncionais Ltda.
Data de Vigência: 31/03/2017 A 31/03/2019
Valor Mensal: R\$210,00 (duzentos e dez reais) mensal
Assinatura: 31/03/2017

Nova Laranjeiras PR, 31 de março de 2017.

ANTONIO MEURER
PRESIDENTE
Contratante

RUDINEI ZANELLA
Representante Legal
Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP nº 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação nº 01/2017-CMV
Contrato nº 01-2017

OBJETO: Contratação de empresa para divulgação em áudio de atos, ações, sessões e matérias de interesse da Câmara Municipal de Virmond.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Duque de Caxias nº 50, Centro, Virmond, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.687.688/0001-09, neste ato representada pelo seu presidente Sr. NICOLAU RUSSEN.

Contratada: Empresa: CHARLES BUGRE SONORIZAÇÃO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 27.307.824/0001-65 com sede na Rua José Bonifácio nº 99, Centro Município de Virmond/PR, neste ato representada pelo Sr. HARLES DE PAULA RIBAS.

Valor Total: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)
Vigência: 01 de Abril a 31 de Dezembro de 2017.
Data de Assinatura: 27 de Março de 2017.
Foro: Comarca de Cantagalo/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 83150-000
Fone: (42) 36371202

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017 - CÂMARA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NOS DESPACHOS JUSTIFICATIVAS E PARECER JURÍDICO, ANEXOS, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017- CÂMARA MUNICIPAL CUJO OBJETO É A "LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E ADJUDICAÇÃO DE ITENS À EMPRESA: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 21.027.555/0001-05, PELO VALOR MENSAL DE R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS).

Nova Laranjeiras, 31 de MARÇO de 2017.

ANTONIO MEURER
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 232/2017
Data 15.03.17

Solúcia, Designa o Vice-Prefeito para responder pelo Secretariado Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e dá outras providências.

DECRETO

Art. 1º. Fica designado o Senhor Wácler Antônio Todescato, Vice-Prefeito, Matrícula nº 856-41, portador do CNRG nº 5332251 SSP PR e do CPF nº. 506.383.505-59, para responder pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º. A remuneração atribuída será o do cargo de Vice-prefeito, fixado através da Lei Municipal nº. 142/2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 229/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de março de 2017.

HELIO KURTEN BRUNING
Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
(REPUBLICADO)
DECRETO Nº 274/2017
Data 03.01.17

Solúcia, Designa servidor efetivo para responder pelo Secretariado Municipal de Educação e dá outras providências.

HELIO KURTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETO

Art. 1º. Fica designado o servidor efetivo, Senhor Roneildo de CARRI nº. 8.880.140-2 SSP PR e do CPF nº. 045.048.409-28, para responder pelo Secretariado Municipal de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, no que couber o Decreto nº 273/2017 de 01/01/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de Janeiro de 2017.

HELIO KURTEN BRUNING
Prefeito